



Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Valparaíso de Goiás

Quadra 12 Lote 02B Loja 06 Galeria Copacabana II - Pq Esplanada III - CEP: 72876-312. - Valparaíso de Goiás - GO
Fones: (61)3669-9600 e (61) 3030-3300 whatsapp (61) 99996-9932 Email: atendimentocartorioval@gmail.com
Oficiala: Isis Campos Amaral - Site: www.cartorioval.com.br

Protocolo: 158.378

Valparaíso de Goiás, 06 de setembro de 2024

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

FRANCISCO RICARDO ROZA DA SILVA

CPF n° 025.498.311-10

Endereço: Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade

Prezado(a) Senhor(a),

Com o presente intimo Vossa Senhoria, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei n° 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n° 878770969421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **09/11/2020**, registrado sob o número de matrícula n° **96.771** deste Cartório, referente ao imóvel **Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade**, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, sito a Rua Japão - Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas totalizando **R\$ 3.009,84 (três mil nove reais e oitenta e quatro centavos)**, atualizados até a data de 04/09/2024, onde deverá efetuar a purga do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Esclarecemos que o valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**- nos termos do Art. 26 § 7° da Lei n° 9.514/97.

Atenciosamente,

11/10/2024 08:32
Documento Certificado Digitalmente
STTEFANNY BATISTA
FRANCO:01867483106

Isis Campos Amaral
Oficiala

Emolumentos: R\$ 177,37
Fundos: R\$ 35,46
Tx Judiciária: R\$ 18,87
Issqn: R\$ 8,87
Total: R\$ 240,57



Consulte o selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas?codigo_selo=05331307160927070000763

Recebido por:

Francisco Ricardo Roza da Silva

Em

14/10/2024

Caso já tenha recebido esta intimação em outro endereço ou já tenha resolvido à questão junto à credora, solicitamos que desconsidere a presente intimação.



Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Valparaíso de Goiás

Quadra 12 Lote 02B Loja 06 Galeria Copacabana II - Pq Esplanada III - CEP: 72876-312. - Valparaíso de Goiás - GO
Fones: (61)3669-9600 e (61) 3030-3300 whatsapp (61) 99996-9932 Email: atendimentocartorioval@gmail.com
Oficiala: Isis Campos Amaral - Site: www.cartorioval.com.br

Protocolo: 158.378

Valparaíso de Goiás, 06 de setembro de 2024

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

FRANCISCO RICARDO ROZA DA SILVA

CPF nº 025.498.311-10

Endereço: Quadra 20, Lote 19, Casa 02, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO

CEP: 72863-320

Prezado(a) Senhor(a),

Com o presente intimo Vossa Senhoria, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770969421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **09/11/2020**, registrado sob o número de matrícula nº **96.771** deste Cartório, referente ao imóvel **Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade**, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, sito a Rua Japão - Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas totalizando **R\$ 3.009,84 (três mil nove reais e oitenta e quatro centavos)**, atualizados até a data de 04/09/2024, onde deverá efetuar a purga do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Esclarecemos que o valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

Atenciosamente,

11/10/2024 08:34
Documento Certificado Digitalmente
STTEFANNY BATISTA
FRANCO:01867483106

Isis Campos Amaral
Oficiala

Emolumentos: R\$ 177,37

Fundos: R\$ 35,46

Tx Judiciária: R\$ 18,87

Issqn: R\$ 8,87

Total: R\$ 240,57



Consulte o selo em:

https://see.tjgo.jus.br/buscas?codigo_selo=05331307160927070000763

Recebido por: _____

Em ____/____/____